



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.251, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Fixa o “quantum” a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - O fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura terão seus preços cobrados na seguinte forma:

- I - Transporte de água tratada nos limites do perímetro urbano, por viagem de 10 metros cúbicos.....RS **165,00**
- II - Transporte de água não tratada, nos limites do perímetro urbano, por viagem de 10 metros cúbicos.....RS **78,14**
- III- Retirada de água tratada, por metro cúbico.....RS **7,27**
- IV- Transporte de água para fora do perímetro urbano, por km rodado..RS **5,10**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 2019.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura